LEI Nº 2.074, DE 18 DE AGOSTO DE 2.005

DE AUTORIA DO VEREADOR ROBERTO MARIANO MARSOLA

= Institui a Semana Municipal de Luta contra o Câncer de Mama =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI :**

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Santa Cruz do Rio Pardo a Semana da Luta contra o Câncer de Mama, a ser realizada na terceira semana do mês de outubro de cada ano.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, disciplinando a forma de cumprimento das disposições desta legislação, inclusive dispondo sobre as atividades a serem desenvolvidas e a publicidade da campanha no Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Agosto de 2.005

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

LUIZETE DE SOUSA ALEXANDRE EPEREIRA
Secretária Municipal da Saúde

DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico